

Emenda nº 01/2018 ao Projeto de Lei Complementar nº 15/2018, de autoria da Comissão Permanente de Constituição, Justiça, Redação, Saúde, Higiene, Assistência e Promoção Social, Educação e Cultura

Conforme os artigos 202 e 203 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os Vereadores Abaixo identificados apresentam **EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA** aos Artigos 4º, 5º e 6º do Projeto de Lei Complementar nº 15/2018.

Artigo 1º - Modifica-se o “Caput” do Artigo 4º do Projeto de Lei Complementar nº 15/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“Art. 4º - A base de cálculo da taxa é o valor apurado da prestação do serviço, referente ao primeiro semestre do ano anterior.”

FICA ALTERADO PARA:

“Art. 4º - O valor apurado da prestação do serviço para o ano de 2019 é de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais) anuais para cada módulo de 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados), corrigidos anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou valores a maior através de autorização Legislativa.”

Artigo 2º - Ficam SUPRIMIDOS do Projeto de Lei Complementar nº 15/2018, os Parágrafos 1º e 2º do Artigo 4º, e os Artigos 5º e 6º em sua totalidade.

Sala das Sessões “Waldomiro Ernesto Santamaria”.

Pirangi - SP, 11 de dezembro de 2018.

Juarez Eduardo Ribeiro
Presidente

Maria de Fátima Lanfredi dos Santos
Membro

Sidney Zósimo Vidotti
Membro